

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 121/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001149/2025-72

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.
Contratada: ANDRE CLEMENTINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.534.761/0001-18, com sede na Avenida Vereador Jose Fernandes, n. 857, Bairro esperança, Governador Valadares/MG- CEP: 35.058-040, neste ato representado por seu representante legal, , RG sob o número , CPF sob o número , telefone:

1. OBJETO

Aquisição de serviços gráficos (camisetas personalizadas) para atender às demandas do evento "**Agosto Dourado - Proteger e incentivar a amamentação nos territórios indígenas: Um cuidado de todos!**", com realização prevista para o período de 01 a 29 de agosto de 2025.

ITENS PERSONALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1. Cor: Branca 2. Tamanho: P 3. Modelo: Gola careca, manga curta, corte unissex 4. Tecido: Malha tipo dry-fit, 100% poliamida, gramatura mínima de 140 g/m² 5. Personalização: Impressão em técnica de <i>transfer</i> (sublimático ou serigráfico) na parte frontal, traseira e mangas, conforme arte visual aprovada pelo DSEI MG/ES	UND	40	R\$82,98	R\$3.319,20
2	Cor: Branca Tamanho: M Modelo: Gola careca, manga curta, corte unissex Tecido: Malha tipo dry-fit, 100% poliamida, gramatura mínima de 140 g/m² Personalização: Impressão em técnica de <i>transfer</i> (sublimático ou serigráfico) na parte frontal, traseira e mangas, conforme arte visual aprovada pelo DSEI MG/ES	UND	80	R\$82,98	R\$6.638,40
	Cor: Branca	UND	80	R\$82,98	R\$6.638,40

3	Tamanho: G Modelo: Gola careca, manga curta, corte unissex Tecido: Malha tipo dry-fit, 100% poliamida, gramatura mínima de 140 g/m² Personalização: Impressão em técnica de <i>transfer</i> (sublimático ou serigráfico) na parte frontal, traseira e mangas, conforme arte visual aprovada pelo DSEI MG/ES				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$15.596,00
Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.					
Local de Entrega: sede do DSEI MGES: Avenida Piracicaba, nº 325, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430.					
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.					
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004					

1.1. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 16.596,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)	Período
6.1.06.02 Qualificação profissional - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo	2.1.1.04.008 SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 16.596,00	-

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ANDRE CLEMENTINO DA SILVA Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **André Clementino da Silva, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 23/07/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060